



INFORMAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO:	1889486/2024
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
GESTOR:	VALMIR GUEDES PEREIRA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	CELI NADIR HENCHEN
RELATOR:	CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	PAULO SERGIO BROTHER SERAFIM DE OLIVEIRA
NÚMERO DA O.S.	2509/2025

APLIC/ControlP

INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Senhor Secretário,

No cumprimento do disposto no art. 5º, II, § 2º, IV, da Resolução Normativa nº 12/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, segue despacho necessário.

Tratam os autos da Portaria que concedeu benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, requerida a Sra. Celi Nadir Henchen, servidora nomeada em caráter efetivo no cargo de Agente de Administração Pública - Perfil Profissional: Cozinheira, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Classe / Nível “D - 10”, quando em atividade



De posse das informações processuais e com a devida designação (Ordem de Serviço nº 2509/2025), a equipe técnica responsável analisou a demanda e elaborou Informação Técnica sugerindo o registro da portaria que concedeu o benefício previdenciário, nos termos que seguem:

CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, inciso II, do Regimento Interno do TCE-MT, sugere-se ao Conselheiro Relator o registro da Portaria nº 45 /2024, retificada pela Portaria nº 073/2024-DE/IPREAF.

Após a realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe, atesto que a instrução realizada atende as normas e padrões estabelecidos por esta casa, bem como acompanho o posicionamento da equipe técnica.

Encerrada a instrução de competência desta Secretaria de Controle Externo, encaminha-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Relator para sequência processual e apreciação dos encaminhamentos pontuados.

Em Cuiabá-MT, 2 de junho de 2025

LEANDRO INFANTINO FRANÇA
SUPERVISOR